

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CRUZEIRO DO SUL**

**INDICAÇÃO 063/2010**

**CRUZEIRO DO SUL, 3 DE SETEMBRO DE 2010**

O Vereador abaixo subscrito, vem apresentar à Mesa Diretora e solicitar o encaminhamento da seguinte:

**INDICAÇÃO**

Que a Administração Municipal, através da sua assessoria jurídica, proceda com um estudo técnico, objetivando posterior encaminhamento de projeto de lei para regulamentar a questão dos cães de rua.

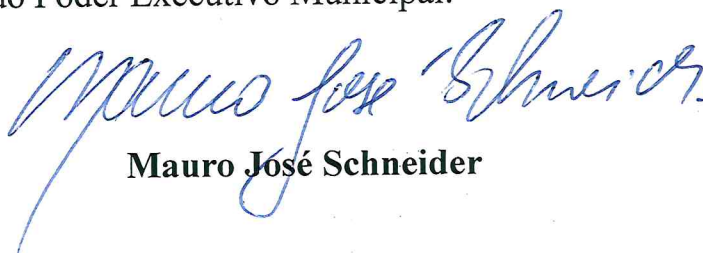
Indica-se a necessidade de se estabelecer normas municipais para os proprietários de cães, os quais deverão manter presos os animais.

Sabe-se que muitas pessoas têm um animal de estimação em casa, sendo que este fica solto, causando transtornos para carteiros, entregadores e funcionários responsáveis pela leitura dos medidores de consumo de luz e água. Além disso, os cachorros de rua estão se proliferando descontroladamente, despertando o alerta para um melhor controle de zoonoses.

Além de estabelecer regras para proprietários de animais domésticos e para recolhimento de cães de rua, caberá ao Município implantar um canil para guarda e tratamento, como já existe em várias cidades onde o problema igualmente despertou atenção das autoridades.

Justifica-se com o fato de ser questão de saúde pública, bem como com as queixas recorrentes de vítimas de mordidas, como é um caso de um carteiro que já foi atacado oito vezes por cães soltos.

Certo de ter a atenção do Poder Executivo Municipal.



**Mauro José Schneider**